



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável pela Demanda: EDIRLEY GERHARDT

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Saudades, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz periodicamente a manutenção das estradas municipais, com o intuito de possibilitar uma melhor mobilidade no tráfego de veículos e pedestres no interior do município. Para a execução dos referidos serviços, se faz necessária a aquisição de um Rolo Compactador, onde o mesmo será utilizado para dar mais agilidade aos serviços, com a realização das manutenções com melhor qualidade tendo em vista que o município tem carência e necessita da compra de mais um equipamento devido as dimensões do seu território.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição de um rolo compactador para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município é justificada pelos seguintes motivos:

- **Melhoria da infraestrutura viária:** O rolo compactador é fundamental para garantir a qualidade e durabilidade das vias pavimentadas. Com o uso do equipamento, é possível obter uma compactação uniforme e adequada do solo, proporcionando uma superfície mais resistente e durável.
- **Redução de custos com manutenção:** Com um rolo compactador em boas condições de uso, é possível reduzir os gastos com manutenção corretiva das vias, uma vez que a compactação adequada evita o aparecimento de defeitos no pavimento, tais como trincas e buracos.
- **Agilidade e eficiência na execução de obras:** O rolo compactador é essencial para a finalização rápida e eficiente de obras de pavimentação, tornando o trabalho mais ágil e reduzindo o tempo necessário para a conclusão do projeto.
- **Atendimento das demandas da população:** A aquisição do rolo compactador permitirá atender às demandas da população por vias de qualidade, garantindo a segurança e o conforto no deslocamento urbano.

Em resumo, a aquisição de um rolo compactador para a Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma medida necessária para garantir a qualidade das vias pavimentadas, reduzir os custos com manutenção, agilizar a execução de obras e atender às demandas da população por infraestrutura viária de qualidade.

3. Estimativa das quantidades

Assinado por 2 pessoas: MAGIEL SCHNEIDER e EDIRLEY GERHARDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/81EE-EF5A-56FF-397D> e informe o código 81EE-EF5A-56FF-397D





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br

www.saudades.sc.gov.br

Especificamente ao que se refere a estimativa de quantidade para a aquisição pretendida têm como parâmetro a necessidade avaliada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, sendo que será adquirido somente 1 (uma) unidade do equipamento, a qual irá suprir a demanda desta municipalidade.

4. Estimativa do valor da aquisição

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando se o disposto no Decreto Municipal n.º 113/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Saudades - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio do portal de compras públicas de processos licitatórios já homologados de equipamentos com similaridade, pesquisa coletou 03 valores para o item, utilizando se a mediana do valor de orçamento como parâmetro.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a aquisição será de apenas uma unidade do equipamento, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

6. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação

Após o referido estudo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar essa aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

EDIRELY GERHARDT

Secretário Municipal de Infraestrutura

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

 (X) De acordo. Dê-se prosseguimento ao processo.

() Em desacordo. Remeta-se ao setor competente, para os ajustes apontados (anexos) ou, caso se mostre inviável, que não se proceda à contratação.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

